



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **CLUBE DE CAÇA E PESCA ITORORÓ DE UBERLÂNDIA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.929/0001-20, com sede na Avenida Lidormira Borges do Nascimento, s/n, às margens do Rio Uberabinha, Bairro Shopping Park, Uberlândia/MG, CEP 38425-270, endereço eletrônico secretaria@ccpiu.org.br, telefone (34) 3236-4143, neste ato representado por seu presidente Carlos Alberto Cunha Martins Junior, gestão 2024/2026, em conformidade com o disposto no artigo 55, item “b”, e demais dispositivos do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados detentores de títulos patrimoniais a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **21 de dezembro de 2025**, às **09h00**, com a presença mínima de 1/6 dos sócios com direito a voto, no **GINÁSIO DO CLUBE**, com a finalidade exclusiva de deliberar sobre a aprovação da proposta de alteração do Estatuto Social do Clube. **PROPOSTA** – A proposta submetida à deliberação é resultado de amplo processo participativo conduzido pelos associados, com realização de debates e votações em grupos de WhatsApp, bem como reuniões presenciais promovidas pela Diretoria, na sede do Clube, nos dias 09 e 30 de setembro de 2025, além de sugestões enviadas através do e-mail estatuto2025@ccpiu.org.br abertas a todos os sócios patrimoniais. Dessa forma, a assembleia do dia 21 de dezembro de 2025 será para a votação do texto final consolidado após o processo participativo acima descrito. **FORMA DE REALIZAÇÃO** – A assembleia será híbrida, admitindo participação presencial e virtual, a fim de garantir a mais ampla participação dos associados. Os sócios deverão ingressar através do link: ccpiu.elejaonline.com, independentemente de estarem de forma presencial ou virtual, para que possa ser contabilizado o quórum de abertura, fazendo uso de seu CPF completo como usuário/login e a senha será enviada para os meios de contato selecionado pelo usuário (SMS/WhatsApp/e-mail), pelo próprio sistema conforme orientação disponível no acesso, a partir deste momento ingressará no sistema. Durante a assembleia, as manifestações dos participantes deverão se limitar a esclarecimentos de ordem procedimental, não sendo admitida a inclusão ou modificação de dispositivos do texto proposto. Também terão direito à palavra os sócios titulares de títulos patrimoniais presentes presencialmente, conforme a ordem estabelecida pela mesa diretora dos trabalhos. Os associados que estiverem presentes virtualmente poderão encaminhar comentários e manifestações exclusivamente escritas pelo canal oficial da transmissão, os quais serão lidos e registrados em ata, garantindo igualdade de oportunidade de manifestação a todos. **VOTAÇÃO** – A votação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, tanto para os presentes (presencial ou virtual), por meio da mesma plataforma. Serão disponibilizados equipamentos de apoio no local da assembleia para uso dos associados que assim desejarem até as 16h do dia 21 de dezembro de 2025. A votação permanecerá aberta até às 14h00 do dia 29 de dezembro de 2025, com as opções: APROVA ou NÃO APROVA. Encerrada a votação, será feita a apuração de forma virtual, com transmissão através da mesma plataforma e forma de acesso e poderá ser acompanhada pelos sócios. **TEXTO FINAL** – O texto final da proposta de alteração estatutária estará disponível a partir do dia 01 de dezembro de 2025 no site oficial do Clube: <https://itororoparkclub.org.br>. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** – Nos termos do art. 55, §2º, do Estatuto Social, a Assembleia Geral Extraordinária para alteração estatutária será instalada com a presença mínima de 1/6 (um sexto) dos associados, e suas deliberações serão aprovadas por 4/5 (quatro quintos) dos presentes. Cada sócio terá tantos votos quantos títulos de propriedade possuir, vedada a representação por procuração. A ausência do sócio à Assembleia implicará na aceitação integral das deliberações aprovadas, não constituindo motivo para impugnação ou reclamação posterior. Somente poderão votar os associados em dia com suas obrigações sociais, conforme art. 59, §2º, do Estatuto Social, sendo considerados aptos a votar os sócios que estiverem com sua situação regularizada até às 18h00 do dia 18 de dezembro de 2025. Ficam suspensas as transferências de títulos de propriedade a partir da publicação deste edital até o dia da realização da assembleia. **ESCLARECIMENTOS FINAIS** – O Clube de Caça e Pesca Itororó de Uberlândia e a plataforma de votação Eleja não se responsabilizam por eventuais dificuldades de acesso, falhas de conexão, interrupções de energia ou outros problemas técnicos de responsabilidade do participante. Serão considerados válidos e definitivos os votos regularmente computados pela plataforma durante o período de votação, não cabendo impugnação posterior por falhas individuais de conexão. As instruções de cadastro e votação estão disponíveis em manual e vídeo explicativo hospedados no mesmo endereço eletrônico. Dúvidas poderão ser solucionados presencialmente na secretaria de segunda a sábado das 08h00 às 18h00. Uberlândia/MG, 18 de novembro de 2025.

CLUBE DE CAÇA E PESCA ITORORÓ DE UBERLÂNDIA
Presidente Carlos Alberto Cunha Martins Junior
Gestão 2024/2026



CLUBE DE CAÇA E PESCA ITORORÓ DE UBERLÂNDIA
CNPJ 25.641.929/0001-20
Av. Lidormira Borges Do Nascimento, SN - Shopping Park, Uberlândia - MC, CEP 38425-270
secretaria@ccpiu.org.br